



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Maracanã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Maracanã, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade (**BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS SIS, portadora do CNPJ sob o nº 13.293.197/0001-46**, pelo valor global de R\$ 312.000,00. (trezentos e doze mil reais) em parcelas mensais de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por 12 (doze) meses.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maracanã/Pará, 12 de janeiro de 2021.

REGINALDO DE ALCÂNTARA DE CARRERA
Prefeito Municipal